



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **OUTUBRO/2024**

Data de Publicação: **14/11/2024**

RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Ano: 2024

| Mês | 1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial | 2- Recurso a título de Custas Judiciais | 3- Recurso a título de Taxa Judiciária | 4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas | TOTAL |
|--------------|---|---|--|---|-----------------------|
| Janeiro | 11.047.831,25 | 8.333.597,13 | 4.303.900,15 | 14.050.232,77 | 37.735.561,30 |
| Fevereiro | 8.798.557,26 | 9.822.713,85 | 4.918.280,31 | 23.798.915,58 | 47.338.467,00 |
| Março | 8.710.773,51 | 10.261.598,14 | 5.040.651,77 | 10.760.860,27 | 34.773.883,69 |
| Abril | 9.261.305,67 | 10.701.846,03 | 5.405.601,49 | 12.416.242,61 | 37.784.995,80 |
| Mai | 11.453.956,58 | 11.179.877,15 | 5.930.473,97 | 12.935.756,01 | 41.500.063,71 |
| Junho | 10.606.167,95 | 11.029.483,27 | 5.668.954,98 | 11.030.708,84 | 38.335.315,04 |
| Julho | 10.265.587,06 | 12.622.137,35 | 6.562.047,22 | 10.247.298,73 | 39.697.070,36 |
| Agosto | 11.721.608,01 | 11.440.037,51 | 6.018.367,70 | 13.773.232,23 | 42.953.245,45 |
| Setembro | 10.989.848,24 | 11.535.481,34 | 6.384.018,69 | 11.063.574,50 | 39.972.922,77 |
| Outubro | 11.925.734,10 | 11.480.383,26 | 6.172.816,13 | 12.834.622,30 | 42.413.555,79 |
| TOTAL | 104.781.369,63 | 108.407.155,03 | 56.405.112,41 | 132.911.443,84 | 402.505.080,91 |

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05